



SAQUAREMA PARTICIPA DO 'FUMAÇA ZERO' CONTRA QUEIMADAS NA REGIÃO DOS LAGOS

Agentes da Defesa Civil e da Secretaria de Meio Ambiente de Saquarema participam do programa 'Fumaça Zero', realizado nesta semana em Praia Seca, distrito de Araruama. O programa tem como objetivo prevenir e reduzir queimadas e incêndios florestais.

A capacitação começou na última segunda-feira (9) e segue até hoje, com apoio técnico do Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente do Corpo de Bombeiros (GSFMA) e da Gerência de Guarda-Parques do INEA, que repassam orientações técnicas e protocolos para atuação em incêndios florestais.

O diretor da Defesa Civil de Saquarema, Pedro Soares, ressalta que participar do programa Fumaça Zero é fundamental para que os agentes estejam cada vez mais preparados para atuar na prevenção e no combate inicial às queimadas. "Esse tipo de capacitação fortalece a integração entre os municípios e os órgãos ambientais, garantindo respostas mais rápidas e eficientes, principalmente durante o período de estiagem."

A iniciativa do Governo do Estado, coordenada pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA/RJ), conta com



apoio do Ministério Público e do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Saquarema, Araruama e dos rios São João e Una, reunindo representantes de diversos municípios da região.

O treinamento reúne fiscalização e ações educativas, preparando os servidores para atuarem como primeiros agentes em ocorrências de queimadas, contribuindo para a proteção do meio ambiente e preservação da Mata Atlântica.

Períodos de tempo seco, somados aos ventos característicos da região, podem causar incêndios, com cha

mas que se espalham rapidamente e provocam grandes danos ambientais. Os riscos aumentam com práticas perigosas, como a queima de lixo em terrenos próximos à vegetação ou a limpeza de terrenos com uso de fogo.

"Além da preparação técnica das equipes, é essencial conscientizar a população sobre os riscos dessas práticas, que podem causar sérios danos ao meio ambiente e colocar vidas em perigo", completou Pedro.

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patricia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Áquido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros

Secretária Municipal de Governança e Sustentabilidade
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
José Elimar Künsch

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:

www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

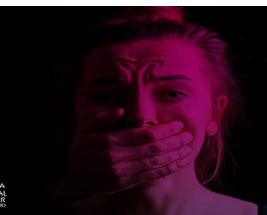
Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquerema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeitura.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	05
IPRES.....	08
Câmara Municipal de Saquarema.....	09



Juntos, vamos criar um futuro mais seguro e respeitoso para todas!





ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.837, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA, referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 59.010,00 (cinquenta e nove mil e dez reais), na forma abaixo:

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 003 – Coordenadoria da Defesa Civil

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 0014 – Gestão da Frota Municipal

Ação: 1.001 – Apearelhamento das Unidades de Segurança Pública

Natureza Despesa: 4.4.90.52.01 – Veículos

Valor: R\$ 59.010,00

Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal

Ação: 1.180 – Fortalecimento da Estrutura da Segurança Pública

Natureza Despesa: 4.4.90.52.16 – Câmeras e Equipamentos de Vídeo Monitoramento

Valor: R\$ 59.010,00

Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Ficha: 1256

Art. 3º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de março de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

ANEXO I

ÍTEM	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
1	001	06	0026	1.180	4.4.90.52.16	59.010,00
2	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
3	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
4	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
5	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
6	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
7	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
8	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
9	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
10	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
11	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
12	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
13	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
14	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
15	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
16	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
17	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
18	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
19	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
20	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
21	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
22	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
23	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
24	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
25	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
26	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
27	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
28	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
29	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
30	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
31	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
32	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
33	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
34	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
35	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
36	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
37	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
38	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
39	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
40	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
41	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
42	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
43	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
44	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
45	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
46	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
47	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
48	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
49	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
50	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
51	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
52	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
53	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
54	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
55	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
56	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
57	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
58	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
59	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
60	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
61	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
62	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
63	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
64	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
65	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
66	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
67	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
68	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
69	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
70	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
71	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
72	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
73	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
74	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
75	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
76	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
77	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
78	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
79	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
80	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
81	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
82	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
83	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
84	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
85	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
86	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
87	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
88	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
89	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
90	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
91	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
92	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
93	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
94	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
95	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
96	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
97	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
98	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
99	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00
100	003	06	0014	1.001	4.4.90.52.01	59.010,00

03

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA DESPESA	TOTAL DESPESA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTE DE RECURSO
Apearelhamento das Unidades de Segurança Pública: Nº 4.4.90.52.01	59.010,00	6	59.010,00	Transf. União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
TOTAL	59.010,00	6	59.010,00	

Saquarema, 16 de Novembro de 2025.
Evânildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 19 de fevereiro de 2026.

Evânildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matr. 953817

LEI Nº 2.838, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 106.673,80 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 106.673,80 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura



Subfunção: 392 – Disfunção Cultural
Programa: 0049 – Gestão e Fomento da Cultura Municipal

Ação: 1.113 – Realização de Ações da Política Nacional do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Natureza Despesa: 3.3.60.45.02 – Fomento PNAB Instituições com Fins Lucrativos

Valor: R\$ 106.673,80

Fonte de Recursos: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Disfunção Cultural

Programa: 0049 – Gestão e Fomento da Cultura Municipal

Ação: 1.113 – Realização de Ações da Política Nacional do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Natureza Despesa: 3.3.90.48.02 – Auxílio Cultural a PNAB

Valor: R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Ficha: 888

Órgão: 08 – Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Disfunção Cultural

Programa: 0049 – Gestão e Fomento da Cultura Municipal

Ação: 1.113 – Realização de Ações da Política Nacional do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Natureza Despesa: 3.3.50.41.01 – Fomento PNAB a Instituições sem fins lucrativos

Valor: R\$ 66.673,80

Fonte de Recursos: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Ficha: 887

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa

constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de março de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

LEI Nº 2.839, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Promove a alteração da descrição de Ação, Produto e Unidade de Medida na forma que menciona e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial, no valor de R\$ 12.250.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, na estrutura do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, a descrição da Ação 1.033 De: Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas, Para: Manutenção, intervenções e Reformas realizadas em equipamentos públicos ou privados que servem a Administração.

Parágrafo único. Em decorrência da presente alteração, a Finalidade da Ação 1.033 passa a ter a seguinte redação: “Custear as despesas com a manutenção, intervenções e reformas realizadas em próprios municipais pertencentes ao patrimônio da Prefeitura ou por ela utilizados”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, na estrutura do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, o Produto da Ação 1.033 De: Unidades Construídas, Ampliadas ou Reformadas, Para: Intervenções Realizadas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, na estrutura do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, a Unidade de Medida da Ação 1.033 De: M² (metro quadrado), Para: UN (unidade).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais do Meio Ambiente (Fundo de Meio Ambiente), Segurança e Ordem Pública, Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), Administração, Receita e Tributação, no valor total de R\$ 12.250.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a ser alocado nas Unidades abaixo elencadas:

Órgão: 12 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 020 – Fundo de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Avança Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial

Ação: 1.033 – Manutenção, intervenções e Reformas realizadas em equipamentos públicos ou privados que servem a Administração

Natureza Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Valor: R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Avança Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial

Ação: 1.033 – Manutenção, intervenções e Reformas realizadas em equipamentos públicos ou privados que servem a Administração

Natureza Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Valor: R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvi-



mento Social

Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Avanço Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial

Ação: 1.033 – Manutenção, intervenções e Reformas realizadas em equipamentos públicos ou privados que servem a Administração

Natureza Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Valor: R\$ 4.050.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 15 – Secretaria de Administração, Receita e Tributação

Unidade: 001 – Gabinete de Administração, Receita e Tributação

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Avanço Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial

Ação: 1.033 – Manutenção, intervenções e Reformas realizadas em equipamentos públicos ou privados que servem a Administração

Natureza Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Valor: R\$ 7.200.000,00

Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Art. 5º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 12 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 020 – Fundo de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Avanço Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial

Ação: 1.033 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 4.4.90.51.07.00.00 – Ampliação, reconstrução e Reformas

Valor: R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 1003

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Avanço Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial

Ação: 1.054 – Desapropriação de Bens Imóveis

Natureza Despesa: 4.4.90.61.02.00.00 – Desapropriação de Imóvel

Valor: R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Ficha: 1252

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0020 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2.270 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Natureza Despesa: 3.3.90.34.01.00.00 – Terceirização de mão-de-obra

Valor: R\$ 3.250.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 245

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0012 – Gestão da Assistência Social e dos Direitos Humanos

Ação: 2.268 – Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS

Natureza Despesa: 3.3.90.39.04.00.00 – Cursos profissionalizantes oferecidos a população

Valor: R\$ 800.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 189

Órgão: 15 – Secretaria de Administração, Receita e Tributação

Unidade: 001 – Gabinete de Administra-

ção, Receita e Tributação

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Avanço Saquarema Infraestrutura Urbana e Territorial

Ação: 1.204 – Investimentos em Obras das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 4.4.90.51.06.00.00 – Edificações Públicas

Valor: R\$ 7.200.000,00

Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Ficha: 1052

Art. 6º As dotações orçamentárias, contemplando as novas naturezas de despesas constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de março de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 017/2026 – UASG 985909

Objeto: Futura e eventual aquisição de absorventes higiênicos e demais materiais íntimos femininos de higiene pessoal, destinados à distribuição gratuita às alunas da rede municipal de ensino do Município de Saquarema/RJ, com a finalidade de promover condições adequadas de saúde, higiene e dignidade menstrual, conforme processo administrativo nº 20.062/2025.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Data da Licitação: 31/3/2026.

Horário: Às 10h.



Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 13 de março de 2026.
Ingrid Strino da Conceição
Pregoeira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 22.914/2022

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: BRA Consultoria e Gestão e Prestação de Serviços LTDA ME, CNPJ nº 28.803.108/0001-31.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 016/2023.

Prorrogação: 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 124.550,42.

Dotação Orçamentária:

PT 12.122.0008.2.164;

ND 3.3.90.35.01.00;

Fonte 1500;

PT 12.122.0008.2.164;

ND 3.3.90.35.01.00;

Fonte 1500.

Saquarema, 20 de janeiro de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 035/2025.

Ratifico o parecer da Procuradoria Geral e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo do contrato de locação de imóvel, situado na Rua 96, nº 586, lote nº 26, quadra 2.105, Loteamento Balneário Jaconé, Jaconé, Saquarema/RJ, onde funciona o Polo Educacional do Programa Escola Viva de Jaconé, pelo prazo de 12 meses, a partir de 14 de março de 2026 e término previsto em 13 de março de 2027, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 6 de março de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 035/2025.

Locatário: Município de Saquarema.

Locador: Palmerin Pereira Filho.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel, situado na Rua 96, nº 586, lote nº 26, quadra 2.105, Loteamento Balneário Jaconé, Jaconé, Saquarema/RJ, onde funciona o Polo Educacional do Programa Escola Viva de Jaconé.

Prorrogação: 12 meses.

Valor Mensal: R\$ 22.827,27.

Saquarema, 6 de março de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2025

Processo Administrativo nº 6.456/2025.

Referência: Contratação de empresa qualificada para execução de 01 (um) Complexo Educacional no Município de Saquarema.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Construtora Zadar LTDA, CNPJ nº 30.183.941/0001-79.

Objeto: Alterações contratuais do contrato nº 121/2025.

Valor do Contrato após Supressão e Acréscimo: R\$ 36.993.956,25.

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0003.1.043;

ND 4.4.90.51.01.00;

Fonte 1573.

Saquarema, 13 de março de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

Processo Administrativo nº 11.660/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Objeto: Futura e eventual aquisição de veículo automotor tipo furgão, 0 (zero)

quilômetro, devidamente adaptado para funcionamento como unidade móvel do CRAS itinerante, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Saquarema/RJ.

FORNECEDOR					
Razão Social: Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA					
CNPJ/MF: 03.093.776/0001-91					
Endereço: Av. Marques de São Vicente, nº 1.619, sala 2.705, Barra Funda, São Paulo/SP					
Contatos: 11-94594-8269/E-mail: vendas@manupa.com.br					
Representante: Murilo Schmitt Gonzalez					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. UNID. TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Automóvel tipo furgão longo, de teto alto, adaptado como unidade móvel do CRAS itinerante, zero quilômetro, com ano/modelo igual ou superior à data de contratação. <u>Características básicas:</u> I - Veículo furgão longo de teto alto, com no mínimo 13m³ de capacidade de carga (volume interno mínimo), zero quilômetros; II - Motor a diesel em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores; III - Peso Bruto Total (PTB) superior a 3.500kg; IV - Potência mínima de 100CV; V - Comprimento mínimo: (dimensões externas mínimas) 6,00m de comprimento, 2,20m de largura e 2,30m de altura; VI - Sistema multimídia com alto falantes nas portas dianteiras, na área útil de carga e alto falantes externos, nas laterais dianteiras, integrados à laterais e com certificação IP68; VII - Sensor de estacionamento; VIII - Câmera de ré; IX - Controle de tração; X - Sistema de freios a disco nas quatro rodas ABS e EDB, controle de estabilidade, câmbio manual ou automático, direção elétrica; XI - Ar-condicionado para a cabine; XII - Airbags para motorista e para passageiros dos bancos dianteiros; XIII - Volante com ajuste de altura e/ou de profundidade; XIV - Sistema de alarme; XV - Vidros dianteiros com acionamento elétrico e travamento elétrico das portas; XVI - Espelhos retrovisores externos com controle interno; XVII - Capacidade para 03 (três) passageiros (um condutor e dois passageiros); XVIII - Porta lateral com abertura corredeira; XIX - Porta traseira com abertura média de 270°; XX - Cor branca original de fábrica. <u>Adaptação da área útil de carga para o CRAS itinerante:</u> I - Ambiente de atendimento climatizado; II - Proteção de adesivo vinil em letreiro (com aplicação), sendo previsto 60% da área externa, com vida útil sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos; III - Revestimentos do piso interno deve ser para alto tráfego, em cores cinza. O revestimento das paredes e tetos precisa ser	2	RENAULT MASTER L3H2 PRO	R\$ 409.000,00	R\$ 818.000,00



Ano VIII • Nº 1870
Segunda-feira, 16 de março de 2026

luminárias) devem ser instalados no veículo pela empresa contratada. <u>Soluções de Conectividade:</u> I - 01 (um) modem 4G/LTE tipo externo, instalado no teto do veículo e ligado à routerboard por cabo UTP CAT6; II - 01 (uma) routerboard (roteador) com suporte à distribuição de internet via cabo e Wi-Fi, compatível com o modem 4G, devidamente instalada e configurada para uso imediato; III - 01 (um) chip SIM de operadora móvel nacional (Claro, Vivo, TIM ou equivalente), devidamente inserido no modem. O plano de dados móveis 4G deverá possuir franquia mínima de 100 GB mensais, com cobertura compatível com a área de atuação da unidade CRAS Móvel. O plano deverá permanecer ativo e ser custeado integralmente pelo fornecedor por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega do veículo; IV - 01 (uma) antena Wi-Fi dual band tipo Access Point (AP) omnidirecional externa, com operação simultânea nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz, com velocidade mínima de 1.750 Mbps, fixada na parte externa do veículo, com proteção contra intempéries; V - 01 (um) switch gerenciável com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas gigabit PoE 10/100/1000 Mbps + 4 (quatro) portas SFP, devidamente instalado em compartimento técnico com ventilação e acesso facilitado para manutenção; VI - 08 (oito) pontos de rede RJ-45 embutidos no revestimento lateral interno do veículo, identificados e conectados ao switch por meio de cabo UTP CAT6, com acabamento profissional; VII - 01 (um) ponto de antena para captação de sinal de rádio e TV, com toda a fiação interna devidamente embutida. Obs: O sistema de conectividade deverá ser entregue em pleno funcionamento, com todos os seus componentes testados no ato da entrega, mediante apresentação de laudo técnico e demonstração prática de conectividade (Wi-Fi, rede cabeada e acesso à internet por dados móveis). <u>Garantia, Responsabilidade Técnica e Documentação técnica para o Projeto de</u> <u>Unidade:</u> I - Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o veículo e adaptações, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica no estado do rio de janeiro; II - Apresentação obrigatória de ART (aprovação de responsabilidade técnica) da empresa executora da adaptação, e respectivos profissionais habilitados dos profissionais e instalação elétrica emitida por profissional registrado no CREA/CAU; III - CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito; IV - CSV - Certificado de Segurança Veicular; V - O veículo deverá ser entregue visionado e devidamente registrado no DETRAN/RJ, após a emissão do CSV. <u>Disposições Finais</u> I - Toda a documentação pertinente ao veículo, incluindo o empacotamento e o licenciamento, deverá ser emitida em nome do ente federado contratante, às expensas da contratada, a qual arcará com todos os custos necessários; II - A empresa contratada deverá proceder à entrega do veículo em plena conformidade com a legislação vigente, observando rigorosamente as normas de trânsito e de segurança veicular, responsabilizando-se integralmente pela obtenção de toda a	
--	--

documentação legal exigida para a circulação do bem, inclusive aquelas decorrentes de eventuais modificações realizadas no modelo original de fábrica. O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e certificado, em perfeitas condições de navegabilidade e pronto para uso, com todos os equipamentos devidamente instalados e testados.					
Obs. Final: A licitante deverá apresentar um protótipo de adaptação/customização, com prospectos e informações técnicas que permitam conferir o atendimento às especificações técnicas descritas neste Termo de Referências, em até 45h da solicitação feita pelo pregoeiro.					
					R\$ 918.000,00

Valor Total: R\$ 818.000,00.

Saquarema, 10 de março de 2026.

Luis Phillype da Costa Lima

Diretor-Geral de Fundos de Assistência Social.

**EXTRATO DO TERMO DE
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 11.660/2025

Ata de Registro de Preço nº 026/2026.

Fica designado o servidor Luiz Claudio dos Santos Bastos, matrícula nº 960275-4, para exercer a função de gestor da referida Ata de Registro de Preços.

Saquarema, 10 de março de 2026.

Luis Phillype da Costa Lima

Diretor-Geral de Fundos de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 046/2026

Processo Administrativo nº 22.588/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
002/2026 – Ata de Registro de Preço nº
025/2026.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: S dos Santos Novis Servi-
cos, CNPJ nº 42.912.040/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fundição de placas de bronze e aço para inaugurações da Prefeitura Municipal de Saguarema.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 108.000,00.

Dotação Orçamentária:

PT 24.131.0013.2.189:

ND 3.3.90.39.47.00:

Fonte 1704.

Saquarema, 11 de março de 2026.

Nilson da Costa Cardoso Junior
Secretário Municipal de Comunicação So-
cial.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 22.588/2025
Contrato nº 046/2026.

Ficam designados os servidores Mônica Marinho de Oliveira, matrícula nº 961559, para exercer a função de gestor; Rodrigo Paulino, matrícula nº 960928, para exercer a função de fiscal administrativo e Hudson Martins dos Santos, matrícula nº 214469, para exercer a função de fiscal técnico do referido contrato.

Saquarema, 13 de marco de 2026.

Nilson da Costa Cardoso Junior
Secretário Municipal de Comunicação So-
cial.

IPRES

**PORTARIA N° 17,
DE 11 DE MARCO DE 2026**

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 2º da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Ronaldo Alves de Melo, servidor efetivo do cargo de trabalhador braçal, matrícula: 49107-1, referência: Fundamental A, nível: XI, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), já incluindo o complemento constitucional, conforme a média apurada, contida na planilha de cálculo folha nº 80, processo administrativo do IPRES nº 172/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Saquarema, 11 de março de 2026.
José Elimar Kunsch
Presidente.

**PORTARIA Nº 18,
DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte a Teofila Martinelli Sabino Oliveira, cônjuge, inscrito no CPF sob o nº ***.719.637-**, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Srº Ademil José de Oliveira, cargo de Auxiliar Técnico em Hemoterapia, matrícula: 506-1, nível: 5.4 e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.960,99 (mil, novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), sendo de direito a cota equivalente a 80% do valor do benefício do segurado, contido na planilha de cálculo folha nº 12, conforme o processo administrativo do IPRES nº 58/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 11 de março de 2026.
José Elimar Kunsch
Presidente.

**PORTARIA Nº 19,
DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 4º da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente a Ana Paula Vidal de Oliveira, servidor efetivo do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula: 53171-1, referência: auxiliar de

enfermagem/Lei nº 2.421/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.776,96 (mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme a média apurada, contida na planilha de cálculo folha nº 66, processo administrativo do IPRES nº 40/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 11 de março de 2026.
José Elimar Kunsch
Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SAQUAREMA**

DECRETO Nº 1.509/2026

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 244/2025 – Veto nº 012/2026.

A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 244/2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de março de 2026.
Odinei Garcia Ramos
Presidente

DECRETO Nº 1.510/2026

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 016/2025 – Veto nº 010/2025..

A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 016/2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de março de 2026.
Odinei Garcia Ramos
Presidente

DECRETO Nº 1.511/2026

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 119/2025 – Veto nº 012/2025.

A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 119/2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de março de 2026.
Odinei Garcia Ramos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.568/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA “COMENDA MULHER DE OURO PROFESSORA LUIZA BASTOS NUNES” À ILMª SRª. LÍVIA MACHADO CABRAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilmª Srª. Lívia Machado Cabral”, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de março de 2026.
Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.569/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA “COMENDA MULHER DE OURO PROFESSORA LUIZA BASTOS NUNES” À ILMª SRª. CRISTIANE CARNEIRO DE MELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mulher de Ouro Professora Luiza Bastos Nunes” a Ilmª Srª. Cristiane Carneiro de Melo, a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10 de março de 2026.



Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.570/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
“COMENDA MULHER DE OURO PRO-
FESSORA LUIZA BASTOS NUNES” À
ILMª SRª. ANA PAULA DUARTE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUARE-
MA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE,**

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mu-
lher de Ouro Professora Luiza Bastos Nu-
nes” a Ilmª Srª. Ana Paula Duarte, a ser
entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10
de março de 2026.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.571/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
“COMENDA MULHER DE OURO PRO-
FESSORA LUIZA BASTOS NUNES” À
ILMª SRª. JULIANA MARIA GOMES LI-
NHARES DOS SANTOS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUARE-
MA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE,**

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mu-
lher de Ouro Professora Luiza Bastos
Nunes” a Ilmª Srª. Juliana Maria Gomes
Linhares dos Santos, a ser entregue em
Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10
de março de 2026.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.572/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
“COMENDA MULHER DE OURO PRO-
FESSORA LUIZA BASTOS NUNES”
À ILMª SRª. ANELICA RODRIGUES
ROSA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUARE-
MA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE,**

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mu-

lher de Ouro Professora Luiza Bastos Nu-
nes” a Ilmª Srª. Angelica Rodrigues Rosa,
a ser entregue em Sessão Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10
de março de 2026.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.573/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
“COMENDA MULHER DE OURO PRO-
FESSORA LUIZA BASTOS NUNES” À
ILMª SRª. MARYLANE PINHEIRO DOS
SANTOS BEZERRA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUARE-
MA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE,**

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mu-
lher de Ouro Professora Luiza Bastos
Nunes” a Ilmª Srª. Marylane Pinheiro dos
Santos Bezerra, a ser entregue em Ses-
são Solene.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10
de março de 2026.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 2.574/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
“COMENDA MULHER DE OURO PRO-
FESSORA LUIZA BASTOS NUNES” À
ILMª SRª. PATRICIA DIAS DA SILVA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUARE-
MA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE,**

Art. 1º Fica concedida a “Comenda Mu-
lher de Ouro Professora Luiza Bastos Nu-
nes” a Ilmª Srª. Patricia Dias da Silva, a
ser entregue em Sessão Solene.

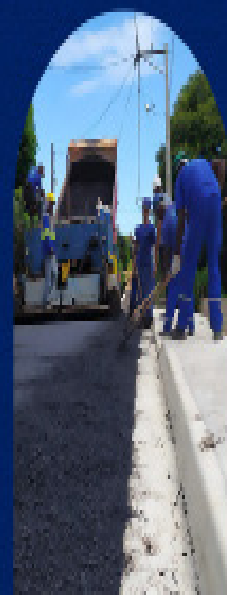
Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 10
de março de 2026.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

**IPTU
e
FORO**
2026

Você faz
sua parte,
**Saquarema faz
acontecer.**



**você conhece o
nosso canal no
YouTube?**

inscreva-se!

[youtube.com/PrefeituraSaquaremaOficial](https://www.youtube.com/PrefeituraSaquaremaOficial)





2ª Corrida do Agricultor

Do trabalho no campo para a força no esporte!

- Corrida de 5KM;
- Feira de Agricultura Familiar;
- Exposição de Orquídeas;
- Gastronomia local;



Dia 29 de Março



Horário: 7h às 14h



Rodovia Amaral Peixoto, Sampaio Corrêa.

**Parque de Exposições
Marcos Catharino de Souza Junior**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO
E PESCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE
E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE,
LAZER E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



Saiba mais em nosso site: www.saguarema.rj.gov.br